

EDITAL DBIO 14/2023

O Chefe do Departamento de Biociências (DBIO) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo de **monitoria voluntária** no componente curricular “**Biologia Molecular ANI0232**”, com oferta de uma (01) vaga.

Este edital encontra-se divulgado na página eletrônica da UFERSA e no mural do Departamento de Biociências (prédio Biociências I), conforme estabelece o §1 do Art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 28/07 a 02/08/2023, via SIGAA, conforme orientação do documento “MANUAL DA MONITORIA SIGAA DE 2023” disponível no site da PROGRAD.

A monitoria voluntária terá validade para os semestres letivos 2023.1 e 2023.2. Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção ocorrerá no período de 03/08 a 10/08/2023, conforme detalhado no tópico 5 deste edital.

A seleção dos candidatos à monitoria será realizada de acordo com o Art. 20 e o Art. 21 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs.: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa da seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos será definida de acordo com o Art. 22 e o Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento.

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Estruturação de ácidos nucleicos e cromossomos - constituição química, conformação e elementos estruturais de DNA e de cromossomo procarionte e eucarionte; constituição química, conformações e elementos estruturais de diferentes tipos de RNA.
- 2) Metabolismo de DNA - replicação de DNA procarionte e eucarionte, reparo e recombinação.
- 3) Metabolismo de RNA - transcrição de RNA procarionte e eucarionte, maturação de transcritos e degradação regulada.
- 4) Estruturação e metabolismo de proteínas - constituição química, tradução, maturação e degradação regulada.
- 5) Proteínas na biossinalização - tipos de sinais; classes e características estruturais de receptores; mecanismos de ativação de classes de receptores de membrana, moléculas envolvidas em cascatas de sinalização; mecanismos de readaptação celular.

- 6) Proteínas na adesão e ancoramento celular – formação de junções ocludentes, junções comunicantes e junções de ancoramento (mecanismos, estruturas, moléculas envolvidas e suas características estruturais); funções.
- 7) Proteínas no tráfego celular - mecanismos de tráfego transmembrana, vesicular e mediado: tipos de sinais moleculares para o tráfego de proteínas, tipos de receptores e transportadores; outras moléculas citoplasmáticas participantes do tráfego vesicular.
- 8) Proteínas na produção de energia celular - produção de energia em mitocôndrias e cloroplastos (mecanismos envolvidos, estruturas de membranas e moléculas envolvidas).
- 9) Tecnologia do DNA recombinante (fundamentos) - clonagem molecular (vetores de clonagem e expressão, ferramentas moleculares); produção de clones recombinantes (métodos de transformação celular, de seleção de transformantes e de identificação de células recombinantes); produção de bibliotecas genômicas e de cDNA; aplicações.
- 10) Biomoléculas comerciais - biomoléculas utilizadas na indústria e na pesquisa: ferramentas, técnicas e métodos úteis para a produção, extração, isolamento e caracterização.

5. Calendário de Provas:

Avaliação escrita: 03/08/2023 (quinta-feira), das 17 h e 30 min às 19 h e 30 min, no Laboratório de Biologia Celular e Molecular (localizado no prédio Biociências II).

Divulgação do resultado da avaliação escrita: 04/08/2023 (sexta-feira), via e-mail e no mural do Departamento de Biociências (localizado no prédio Biociências I).

Sorteio do ponto para a avaliação didática: 07/08/2023 (segunda-feira), às 13 h, no Laboratório de Biologia Celular e Molecular.

Avaliação didática: 10/08/2023 (quinta-feira), às 14 h, no Laboratório de Biologia Celular e Molecular.

6. Banca Examinadora:

Profa. Dra. Michele Dalvina Correia da Silva

Profa. Dra. Alexsandra Fernandes Pereira

Profa. Dra. Karoline Mikaelle de Paiva Soares

Mossoró, 27 de julho de 2023.

Chefe do Departamento